

Ofício nº 1767/2014-GAPRE

Maringá, 06 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 19/05/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 572/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Luciano Marcelo Simões de Brito**, mediante o qual solicita a implementação de programas com a finalidade de realizar o acompanhamento sistemático dos usuários de drogas após a saída da comunidade terapêutica por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e das Unidades Básicas de Saúde - UBS, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,


José Luiz Boyo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Rua Joubert Carvalho, 127 – Centro – fone: (44)3221-6400

Processo nº24936/2014

Requerente: Câmara Municipal de Maringá-PR.

PARECER: GER. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SASC.

Em resposta ao Ofício nº572/2014-CMM, referente ao Processo Nº 24936/2014, a Proteção Social Básica tem a esclarecer que a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, realiza atendimento e acompanhamento à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, através de serviços contínuos, conforme determina a Resolução nº109, de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, denominados como PAIF e o outro como PAEFI, sendo o primeiro desenvolvido nos CRAS – Centro Referência de Assistência Social, cujo atendimento se dá aos membros ou famílias em vulnerabilidade social com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, e o segundo através do CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social, são direcionados aos casos em que se encontram em situação de ameaça ou violação de direito e, em vias de rompimento de vínculo familiar.

Portanto, o atendimento e acompanhamento às famílias ocorre constantemente, seja por procura espontânea, busca ativa, encaminhamentos ou denúncias, no entanto não é característica desta política desenvolver programa de acompanhamento sistemático dos usuários de drogas, após a saída da comunidade terapêutica, uma vez que não mais trabalhamos de forma terapêutica nem por segmento, mas famílias como um todo.

Entendemos que o acompanhamento familiar se dá também pelos serviços que se propõem a tratar pessoas em uso de substância psicoativa, e ainda por se tratar em primeira instância de um problema de saúde, este acompanhamento também se dá pela Política de Saúde, através do CAPSad – Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas.

Atenciosamente,

Maringá, 15 de abril de 2014.


Flávio Marcelo Gonçalves Vicente
Secretário Municipal


Áurea Aparecida Roma Goto
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 031